



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.709 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Denomina-se de Senhor Adão Dorneles de Souza o Beco 9 na Rua Baltazar de Bem Próximo a esquina da Rua Bento Gonçalves de Caçapava do Sul/RS.**

O Vice-prefeito em Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Senhor Adão Dorneles de Souza o Beco 9 na Rua Baltazar de Bem próximo a esquina da Rua Bento Gonçalves de Caçapava do Sul/RS.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

12/12/2024

**Luis Carlos Medeiros Machado**

**Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8**

**Luiz Carlos Guglielmin**  
Vice-prefeito  
Portaria nº 26.457